



Área de Conhecimento	Projetos Mecânicos	Projetos Mecânicos	Materiais de Construção
Requisito Básico da Área de Conhecimento	Graduação em Engenharia, Ciências Exatas e/ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins	Graduação em Engenharia, Ciências Exatas e/ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins	Graduação em Engenharia, Ciências Exatas e/ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins
Regime de Trabalho	40 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais
Período de contrato	01 ano	01 ano	01 ano
Número de Vagas	uma (01)	uma (01)	uma (01)
Disciplinas a serem ministradas	Práticas de oficina ; Usinagem ; Resistência dos Materiais- EAA ; Mecânica dos sólidos ; Desenho de máquinas ; Vibrações de sistemas mecânicos ; Projeto de sistemas mecânicos ; Máquinas de elevação e transporte ; Projeto de máquinas ; Materiais de Construção I e II ; Ensaios Mecânicos ; Ciência dos materiais. (ver http://www.ufmt.br/resolucao/2008/csp/27.doc)		
Turno de Trabalho	O Candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar nos períodos matutino e vespertino.		
Local de Inscrição	Coordenação da Engenharia Mecânica - Campus Universitário de Rondonópolis/UFMT Rodovia MT 270, Km 06, Rondonópolis MT, CEP 78.735 - 901 - no período dias: 09/02/2010 a 12/02/2010 das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Tel. (66)3410 4098; (66)3410 4008, FAX (66)3410 4098.		

Local da Seleção	Curso de Engenharia Mecânica /ICAT/CUR. A seleção será realizada através de uma Comissão de Seleção que fará análise de curriculum e prova didática com Plano de Aula e arguições.
Data e Horário da Seleção	18/02/2010 - Resultado da Análise de currículo - 14:00h 19/02/2010 - Sorteio do tema do candidato 22/02/2010 - Prova Didática - 08:00h 24/02/2010 - Resultado Final
Documentos	1) Cópia do Diploma de graduação, com histórico Escolar; 2) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; 3) Título de eleitor e comprovante da última votação; 4) Curriculum Vitae documentado; 5) certificado de reservista para o sexo masculino 6) Declaração de que o candidato não foi contratado como professor substituto por nenhuma Instituição Federal de Ensino Superior nos últimos dois anos.
Atenção	Os candidatos de outras localidades poderão efetivar suas inscrições por meio de correspondência enviada, via SEDEX, observado o prazo previsto para esse fim, devendo a documentação ser apresentada na forma de fotocópia autenticada e postada até o último dia das inscrições para o endereço indicado no local da inscrição. Para os candidatos que se inscreverem diretamente na Coordenação do Curso de engenharia mecânica as fotocópias poderão ser conferidas com os originais por ocasião da inscrição.
OBS.: A presente seleção se enquadra na modalidade de Teste de Seleção, cujo pedido de inscrição será apreciado pela Comissão de Seleção do Curso de Engenharia Mecânica.	

ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 23072018557/09-15. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: A contratação da Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa com a finalidade de dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Saúde Coletiva - PBH, relativo ao Processo nº 01.017961.09.00, celebrado entre UFMG/Faculdade de Odontologia e o Município de Belo Horizonte. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 Vigência: 29/01/2010 a 29/04/2012. Valor Total: R\$320.000,00. Fonte: 250153290 - 2010NE900005. Data de Assinatura: 29/01/2010.

(SICON - 03/02/2010) 153290-15229-2009NE900500

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.053876/05-06 - 1ª T. A ao Termo de Coop nº 440/05-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a F urnas Centrais Elétricas S.A - FURNAS, CNPJ nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência. Início da vigência: 17 de abril de 2010. Fim de Vigência: 17 de abril de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadêu Pena - Reitor da UFMG, Carlos Nadalutti Filho - Presidente de FURNAS.

Espécie: Proc. 23072.028459/07-61 - 3ª T. A ao Convênio nº 004/07-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência. Início da vigência: 01 de fevereiro de 2010. Fim de Vigência: 01 de fevereiro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadêu Pena - Reitor da UFMG, Seme Gebara Neto - Presidente da FUMP.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00023/2010 ao Convênio Nº 00156/2006. Nº Processo: 23072030718/06-79. Convenientes: Concedente : ADMINISTRACAO GERAL/UFMG, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente : FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Objeto: Inclusão de Celula Orcamentaria. Crédito Orcamentário: PTRES: 23862, Fonte Recurso: 0250153261, ND: 339018, Num Empenho: 2010NE900036. Crédito Orcamentário: PTRES: 2269, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 339018, Num Empenho: 2010NE900030. Vigência: 03/02/2010 a 30/04/2010. Data de Assinatura: 03/02/2010. Signatários: Concedente: RONALDO TADEU PENA, CPF nº 056.698.556-04, Conveniente: ROCKSANE DE CARVALHO NORTON, CPF nº 312.213.516-72.

(SICONV - 03/02/2010)

EDITAL Nº 84, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. Departamento de Alimentos: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Microbiologia Industrial e Biotecnologia. Titulação: Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Microbiologia, Engenharia Química ou Química. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir do quinto dia da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do professor substituto será de R\$ 1.838,09 (mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 87, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Retificação no Edital nº 8

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 8, de 06/01/2010, publicado no DOU em 08/01/2010, Seção 3, páginas 58 e 59, Professor Adjunto, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História, área de conhecimento: História do Brasil Império/Historiografia Brasileira, o que faz da seguinte forma: Onde se lê: "... Período de inscrição: 60 (sessenta)

dias após o 5º dia da publicação do edital...". Leia-se: "... Período de inscrição: 40 (quarenta) dias após o 5º dia da publicação do Edital..." e Onde se lê: "... Datas prováveis da realização das provas: 26/04/2010 a 15/05/2010...", Leia-se: Datas prováveis da realização das provas: 09/04/2010 a 28/04/2010..."

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 85, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor visitante, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia: 02 (duas) vagas. Áreas de conhecimento: Filosofia da Ciência (uma vaga) e Ética (uma vaga). Forma de seleção: análise de Curriculum Vitae e entrevista. Data da seleção: de 01 (um) a 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir do quinto dia da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.